



**PORTARIA CGMP nº 153**

**DE 25 DE MARÇO DE 2019**

*Desliga, ex officio, estagiário do Ministério Público.*

**A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso II, alínea "f", da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, o seguinte acadêmico:

<b>EXAME</b>	<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>DESLIGAMENTO</b>
IX	MICHAEL JUNGER MOTTA MARTINS	22/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

**LUCIANA SAPHA SILVEIRA**  
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ